Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DO CATETE

Ano I | **Edição Nº 21 de quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021** | **Nº de páginas: 9**

SUMÁRIO:

● **EXTRATO_1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 FMS** - EXTRATO_1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2020 FMS

● **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO 01.2021 - FMS** - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

● **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO_PREGAO ELETRONICO 01.2021 - FMS** - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

● **EXTRATO DO CONTRATO 07.2021 FMS** - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

● **EXTRATO DO CONTRATO 08.2021 FMS** - Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

● **PORTARIA Nº 09.2021-PMRC** - PORTARIA Nº 09.2021-PMRC

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 07/2020-FMS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial Nº 09/2018.
CONTRATADA: CASA DO CIRURGIÃO EIRELI-ME.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 07/2020, conforme disposto em sua cláusula da vigência, por mais 12 (doze) meses, devendo-se iniciar em 28 de janeiro de 2021 até 28 de janeiro de 2022, sem alteração de valores.
ESPÉCIE DE ADITIVO: Aditivo de Prazo
Prazo Inicial: 12 (doze) meses
1º Prazo Aditado: 12 (doze) meses.
Prazo Atualizado: 24 (vinte e quatro) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Prorrogação de Prazo Contratual.

Rosário do Catete, 28 de janeiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Secretária Municipal de Saúde

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N°01/2021-FMS

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Rosário do Catete, Estado de Sergipe, torna público para conhecimento de todos o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - FMS**, objetivando **Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021,** sagrando-se vencedoras as empresas**ENERGY FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 11.262.139/0001-20** no item 01 Medicamento Tipo Ético com o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) e **CRISMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.380.035/0001-45** no item 02 Medicamento Genérico com o desconto de 67% (sessenta e sete por cento) e no item 03 Medicamento Tipo Similar com 45% (quarenta e cinco por cento).

Rosário do Catete/SE, 09 de fevereiro de 2021.

Tatiane Pereira Santos
Pregoeira

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Rosário do Catete/SE torna público que no dia 10 de fevereiro de 2021, foi homologado o processo licitatório abaixo, em cumprimento às atribuições desta Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, às disposições do art.21, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 01/2021-FMS, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde e as empresas **ENERGY FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME** com o percentual de desconto para o item 01 (25%) e **CRISMED PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com o percentual de desconto para os itens 02 (67%) e 03 (45%)para a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021, devendo este extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura, para conhecimento geral.

Rosário do Catete, 10 de fevereiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Fundo Municipal de Saúde

Praça Clodoaldo Passos, 38. Bairro: Centro.
C.N.P.J.: 13.109.756/0001-15 Rosário do Catete - Sergipe

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:ENERGY FARMA COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cem e oitenta mil reais), utilizando-se os descontos de 25% para Ético sobre o preço de tabela da ABC Farma para os medicamentos éticos.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO – 46001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
AÇÃO – 6330 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
ED – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FR – 1211 – IMPOSTOS SAÚDE

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 11 de fevereiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2021-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:CRISMED PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos, listados na revista do ABC FARMA, com pronta entrega para o exercício de 2021.

VALOR TOTAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), utilizando-se os descontos de 67% para Genérico e 45% para Similar, sobre o preço de tabela da ABC Farma para os medicamentos genéricos e similares, respectivamente.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO – 46001 – FUNDO MUN. DE SAÚDE
AÇÃO – 6330 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SAÚDE
ED – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FR – 1211 – IMPOSTOS SAÚDE

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE, O EXTRATO DO CONTRATO FOI AFIXADO NO QUADRO DE AVISO PARA CONHECIMENTO GERAL.

Rosário do Catete/SE, 11 de fevereiro de 2021.

GLICIA KARINE ARAÚJO FONTES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

PORTARIA Nº 09/2021
DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE.

O Prefeito de Rosário do Catete/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), juntamente com as disposições da Resolução nº 296, de 11 de agosto de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

IX - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento de atribuições inerentes ao Gestor e Fiscal de Contratos, previstas no art. 6º da Resolução nº 296/ 2016 – TCE/SE;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Rosário do Catete/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - TERESA PATRÍCIA AERRE FAÇANHA, CPF: 894.156.205-87 – Gestor do Contrato;

II - JANQUE CAROLINE SANTOS ARAÚJO NOBERTO, CPF: 030118.545-05 – Fiscal do Contrato.

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/rosariodocatete

PORTARIA

Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO CATETE

Art. 2° - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 03/2021-PMRC, decorrente do Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 03/2021-PMRC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
3TECNOS TECNOLOGIA LTDA.	Locação/Licença do Sistema ERP Contabilis – software de gestão pública integrando as informações geradas entre os módulos/sistemas como solução, assim também procede com a instalação, implantação, manutenção corretiva e evolutiva, configuração, customização, atualização, treinamento, suporte técnico com serviços continuados.	O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Rosário do Catete/SE, 04 de janeiro de 2021.

Antônio César Correia Diniz de Resende
Prefeito Municipal

Jarque Caroline Santos Araujo Roberto
CPF: 030.118.545-05